



# Câmara Municipal de Ituiutaba

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: José Lourenço Freire

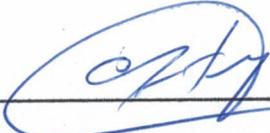
Parecer ao Projeto de Lei CM/54/2003, do Executivo, que denomina Acácio Alves Cintra Sobrinho a ponte que menciona.

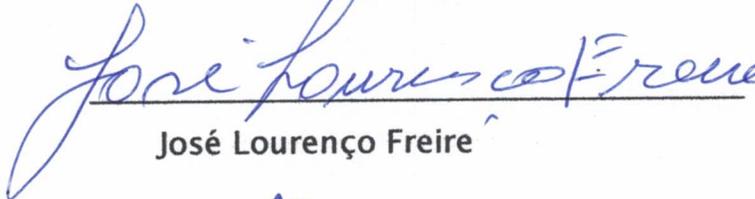
Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 30 de setembro de 2003.

À ORDEM DO DIA  
DESTA SESSÃO  
30/09/2003  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Presidente  
Jeronimo Humberto Devoti

  
\_\_\_\_\_  
Secretário  
José Lourenço Freire

  
\_\_\_\_\_  
Membro  
Omar Silva da Costa

P R E F E I T U R A   D E   I T U I U T A B A

Ofício nº 2003/339

Assunto: Encaminha Mensagem nº 43/2003

Serviço: Gabinete do Prefeito

Em 29 de setembro de 2003.

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem nº 43/2003, desta data, acompanhada de projeto de lei que **denomina Acácio Alves Cintra Sobrinho a ponte que menciona.**

Atenciosamente,



Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -

Exmo. Sr.

**RUBENS ERIFATAN VAZ**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba

Nesta.

## P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

## MENSAGEM N. 43/2003

Ituiutaba, 29 de setembro de 2003

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Por via desta mensagem está sendo submetido, a essa edilidade, projeto de lei que denomina **ACÁCIO ALVES CINTRA SOBRINHO** a ponte localizada na Avenida 15, construída sobre o Córrego Pirapitinga, na divisa entre o centro urbano desta cidade e Vila Plátina.

Acácio Alves Cintra Sobrinho, recém falecido, personifica a imagem do administrador responsável, sereno, eficiente e que, a par dessas virtudes, nutria acendrado carinho por sua cidade e tudo que lhe dissesse respeito.

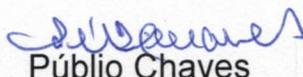
O seu falecimento representa irreparável perda para a comunidade, que se viu desprovida de um dos valores mais expressivos de sua história, digno das maiores honrarias que se lhe possam tributar.

Assim, quando é construída uma ligação entre o centro da cidade e a Vila Platina, sobre o Córrego Pirapitinga, pela Avenida 15, edificação que atende a uma das principais reivindicações dos moradores daquele bairro e adjacências, nada mais justo do que denominá-la Acácio Alves Cintra Sobrinho, a fim de que também ali, numa obra pública, se lhe perpetue o nome.

Com esses esclarecimentos de ordem técnica e legal, acha-se a matéria em condições de merecer o exame dessa Casa de Leis, pelo que estamos solicitando seja o projeto apreciado e votado "em regime de urgência", observado o ordenamento regimental desse Parlamento Municipal.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,



Públio Chaves  
- Prefeito de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. - DE DE DE 2003 *Alves*  
Denomina Acácio Alves Cintra Sobrinho  
a ponte que menciona.

*em/54/2003*

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada **ACÁCIO ALVES CINTRA SOBRINHO** a ponte localizada na Avenida 15, construída sobre o Córrego Pirapitinga, na divisa entre o centro urbano desta cidade e Vila Platina.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em de de 2003.

- Prefeito de Ituiutaba -

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO  
S. S., em 29/09/03  
*[Signature]*  
Presidente

À ORDEM DO DIA  
DESTA SESSÃO  
30/09/03  
*[Signature]*  
Presidente

Aprovado em única votação por  
unanimidade.  
30/09/03  
*[Signature]*  
Presidente